



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.522, DE 25 DE JANEIRO DE 2010**

**ALTERA ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI Nº 2.202/03 DE 01/10/2003 E ADEQUA VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL CONFORME DISPÕE LEI 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a remuneração dos profissionais do magistério do ensino básico em efetivo exercício, vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.


**Parágrafo Único** - Consideram-se profissionais do magistério do ensino básico, aqueles estabelecidos no inciso II do Parágrafo único do artigo 22 da Lei 11.494 de 07 de julho de 2007.

**Art. 2º** Autoriza a alteração da tabela no Anexo II a que se refere o Art. 8º da Lei nº 2.202/03 de 01/10/2003, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da secretaria competente, consignada na Lei Orçamentária vigente, ficando desde já autorizada às suplementações necessárias que garanta o cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos vinte e cinco dias de Janeiro do ano de dois mil e dez.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias de Janeiro do ano de dois mil e dez.

  
Sebastião da Cunha Sena  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO I - LEI Nº 2502, DE 10 DE OUTUBRO DE 2009.

Vencimentos do Magistério - Adequação do Plano de Cargos- Lei nº2.202/03 e alterações salariais 2005, 2008 e 2009										
CARGO	NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor I	PI NE I Professor I - Nível Especial I	593,75	629,73	665,67	701,69	737,69	773,69	809,66	845,70	881,64
	PI NE II Professor I - Nível Especial II	605,29	638,03	670,76	703,49	736,21	768,97	801,65	834,36	867,06
	PI NS Professor I - Nível Superior	713,86	751,05	788,23	825,43	862,58	899,73	936,90	974,09	1011,32
	PI NS PG Prof. I Nível Pós Graduação Lato Sensu	788,22	832,83	877,47	922,04	966,68	1011,34	1055,93	1100,61	1145,18
	PI NS PG Prof. I Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sensu	867,53	918,10	968,69	1019,25	1069,81	1120,41	1170,99	1221,58	1272,15
	P II NE Professor II - Nível Especial III	654,37	687,09	719,78	752,45	785,18	817,92	850,64	883,41	916,08
Professor II	P II NS Professor II - Nível Superior	713,86	751,05	788,23	825,43	862,58	899,73	936,90	974,09	1011,32
	P II NS PG Prof. II Nível Pós Graduação Lato Sensu	788,22	832,83	877,47	922,04	966,68	1011,34	1055,93	1100,61	1145,18
	PI NS PG Prof. II Nível Sup.c/ Pós Grad. Stricto Sensu	867,53	918,10	968,69	1019,25	1069,81	1120,41	1171,05	1221,64	1272,22
Pedagogo	P NS Pedagogo - Nível Superior	713,86	751,05	788,23	825,43	862,58	899,73	936,90	974,09	1011,32
	P NS PG LS Pedagogo Nível Pós Graduação Lato Sensu	788,22	832,83	877,47	907,21	966,74	1011,40	1056,00	1100,66	1145,24
	P NS PG LSS Prof. I Nível Pós Grad. Lato Stricto Sensu	867,53	918,10	968,69	1019,25	1069,81	1120,41	1171,05	1221,64	1272,22